



PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 124/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1058136 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA | REQUISIÇÃO VINCULADA (Nº): 134496

1 – OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços (RP), para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS COM A LOGOMARCA DO SESC/PE, PARA SER UTILIZADO EM AÇÕES E/OU PROJETOS RECREATIVOS DAS UNIDADES DO SESC/DR-PE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos dos produtos, constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2. O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

1.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não está obrigado a realizar o objeto deste Termo de Referência, podendo até realizar contratações com terceiros, sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade esse procedimento.

1.4. Os itens neste Termo de Referência descritos devem ser julgados conforme licitação de materiais contidos neste e critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.5. Considerando que os produtos especificados no Item 03 deste Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS ITENS E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS) serão utilizados por um público de faixas etárias variadas, os produtos ofertados pelas empresas estarão sujeitos a análise técnica da equipe da Gerência de Lazer do Sesc/DR-PE, tendo sido solicitado catálogos técnicos dos produtos ofertados e amostra, conforme for o caso.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos produtos especificados neste Termo de Referência, é necessária para a identificação/sinalização da marca Sesc, fazendo parte da operacionalização prática da atividade Recreação das Unidades do Sesc/DR-PE, com o intuito de ampliar as práticas de atividades de lazer, contribuindo para o fortalecimento integral da qualidade de vida do comerciário, dependente e público geral.

2.2. Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

2.3. Os itens neste Termo de Referência estão descritos e especificados conforme tabela constante no item 3, descrevendo técnicas de cada material, objetivando atender as necessidades e especificidades da Atividade Recreação do Sesc/DR-PE.

2.4. Os produtos alvo deste TR poderão ser utilizados não somente pelas equipes de recreação, mas também na prática de outras áreas, durante as experiências dos clientes nas dependências do Sesc/PE e nas realizações externas. Dessa forma, potencializaremos a exibição da marca em diversos outros locais, contribuindo para as ações de marketing e de relacionamento institucional, em aderência às políticas das áreas propostas pelo Departamento Nacional.

3 – PLANILHA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	<p>TENDA INFLÁVEL SESC (PERSONALIZADA)</p> <p>TENDA INFLÁVEL COM A LOGO SESC IMPRESSA: NAS TESTEIRAS (4 LADOS), LOGO EM AZUL E NAS 4 COLUNAS, LOGO EM BRANCO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.</p> <p>TENDA CONFECCIONADA EM NYLON 240 NA COR AZUL MARINHO, FIO 100 % POLIAMIDA RHODIA, REVESTIDA COM PELÍCULA DE PVC TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGO, BASE REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON, ATRAQUES DE ARGOLAS DE AÇO E /OU ALÇAS DE NYLON DISTRIBUÍDAS PARA FIXAÇÃO DO INFLÁVEL, CORDAS PARA AMARRAÇÃO EM NYLON, MOTO VENTILADOR COMPACTO E EMBUTIDO, 220 V. ACOMPANHADO DE SACOLA DE TRANSPORTE EM NYLON COM LAÇAS RESISTENTES E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO INFLÁVEL, BEM COMO KIT PARA PEQUENOS REPAROS, EXTENSÃO COM 5 METROS, MANUAL DE INSTRUÇÕES FIXADAS NA BASE DO INFLÁVEL.</p> <p>DIMENSÕES: 6X6 M</p>	UNIDADE	150	
2	<p>GUARDA SOL (OMBRELONE):</p> <p>GUARDA SOL (OMBRELONE) PERSONALIZADO NA COR: AZUL ROYAL E LOGOMARCA SESC NA COR BRANCA</p> <p>LOGOMARCAS IMPRESSAS EM SUA LONA BAGUM</p> <p>COBERTURA LONA BAGUM.</p> <p>ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI MAÇARANDUBA.</p> <p>DIÂMETRO ABERTO: 2 METROS</p> <p>CABO PRINCIPAL ARREDONDADO: 40MM</p> <p>DIÂMETRO DO MASTRO CENTRAL 36MM</p> <p>HASTE EM MADEIRA 2MM X 15MM X 1.200MM</p> <p>ALTURA 2.55 MTS</p> <p>SISTEMA DE ABERTURA MANUAL COM TRÊS POSIÇÕES DE REGULAGEM COM AUXÍLIO DE CORDINHA. CADA POSIÇÃO DE ABERTURA TEM UMA TRAVA DE SEGURANÇA, O QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE.</p> <p>PESO DO PRODUTO: 8 KG A 10KG.</p>	UNIDADE	700	

3.2. **Observação:** A arte finalizada e pantones necessários serão disponibilizadas nos anexos ao final do presente Termo de Referência.

4 – “AMOSTRAS/ MODELO (S)” SEMELHANTE AO PRODUTO

4.1 – Ordenados os lances em forma crescente de preços, a área técnica **PODERÁ**, determinar ao autor do lance classificado como “ARREMATANTE” (menor lance) que entregue, em **até 05 (cinco) dias úteis**, **“AMOSTRA (S) MODELO (S)” SEMELHANTE AO PRODUTO** a ser fornecido, referente ao item arrematado, **aos cuidados da Unidade de Comunicação e Marketing (UCM) do Sesc/DR-PE, localizada na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265 (Edifício Casa do Comércio), Sala 1**

(3º andar), Santo Amaro, Recife/PE. CEP: 50.050-540. Horário para entrega: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta feira (dias úteis).

4.1.1 - A APRESENTAÇÃO DA “AMOSTRA MODELO” SEMELHANTE AO PRODUTO A SER FORNECIDO SENDO COMPOSTA POR ALGUM PRODUTO QUE A EMPRESA JÁ TENHA REALIZADO A CONFECCÃO E QUE POSSUA CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO ITEM ARREMATADO.

4.2 – As amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, como tipo e composição do material, tipo de impressão e item da licitação a qual se refere.

4.3 – As amostras serão analisadas por funcionários da Unidade de Comunicação e Marketing (UCM) juntamente com a Gerência de Lazer, que procederão à análise das mesmas e emitirão parecer circunstanciado conjunto, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório, observando os seguintes critérios objetivos de apreciação das amostras:

1. Material de confecção – serão analisados a conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, a composição e o aspecto visual do material de confecção;

2. Acabamento – serão observados a conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital;

3. Impressão – serão analisados a conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital e a precisão da impressão no material de confecção;

4.4 – Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.5 – O licitante que não apresentar a referida **amostra** no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento.

4.6 – A **amostra** apresentada pelo licitante vencedor do item ficará provisoriamente retida para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

4.7 – A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as **amostras** retidas estarão à disposição dos licitantes não vencedores, que deverão retirá-las na Unidade de Comunicação e Marketing (UCM), localizada a Av. Visconde de Suassuna, 265, sala 1, 3º andar, Santo Amaro, Recife – PE, de segunda a sexta, das 8h às 17h, mediante contato telefônico prévio pelo número 3216.1634, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis. Decorrido esse prazo, o Sesc Pernambuco estará tacitamente autorizado pelo licitante a promover o descarte da amostra.

4.8 - Serão aceitas ofertas de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado, conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 124/2024
– REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1058136 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A entrega dos itens é de responsabilidade do licitante.

5.2. A entrega dos quantitativos registrados dos produtos deverá ocorrer no endereço elencado abaixo:

SEDE DO SESC/ANEXO

Avenida visconde de Suassuna, 517, Santo Amaro, Recife – PE. CEP: 50050-540

SETOR: EXPEDIÇÃO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS, aos cuidados da DPS – DIRETORIA DE ATIVIDADES SOCIAIS (Gerência de Lazer do Sesc-PE)

SESC SERRA TALHADA

CNPJ: 03.482.931/0030-04

Vicente Inácio de Oliveira, SN, Cachoeira, Serra Talhada - PE

CEP: 56906-000

Telefone: (87) 99929-1298

SESC PIEDADE

CNPJ: 03.482.931/0007-57

Endereço: Rua Goiana, 40, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE

CEP: 54420-001

Telefone: (81) 3361-2275

SESC SANTO AMARO

CNPJ: 03.482.931/0018-00

Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE

CEP: 50100-170

Telefone: (81) 3216-1713

SESC ARARIPINA

CNPJ: 03.482.931/0014-86

Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE

CEP: 56280-000

Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE

CNPJ: 03.482.931/0009-19

Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE

CEP: 56505-480

Telefone: (87) 3821-0864

SESC CARUARU

CNPJ: 03.482.931/0008-38

Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru – PE

CEP: 55030-000

Telefone: (81) 3721-3967

SESC PETROLINA



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 124/2024
– REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1058136 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CNPJ: 03.482.931/0006-76

Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE

CEP: 56304-010

Telefone: (87) 3866-7474

SESC GOIANA

CNPJ: 03.482.931/0020-24

Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE

CEP: 55900-000

Telefone: (81) 3626-5961

CTL TRIUNFO

CNPJ: 03.482.931/0010-52

Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE

CEP: 56870-000

Telefone/Fax: (87) 3846-2800

CTL GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0005-95

Endereço: Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE

CEP: 55293-040

Telefone: (87) 3762-8300

Fax: (87) 3761-0416

SESC GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0004-04

Endereço: Rua Cônego Benigno Líra - Heliópolis, Garanhuns - PE

CEP: 55296-020

TELEFONE: (87) 3761-2658

SESC BELO JARDIM

CNPJ: 03.482.931/0015-67

Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II, Belo Jardim – PE.

CEP: 55152-655

Telefone: (81) 3726-1576

CTL GUADALUPE

CNPJ: 03.482.931/0027-09

Endereço: Lote Nº 01, Quadra 176, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Barra de Sirinhaém – Sirinhaém.

CEP: 55580-000

Telefone: (81) 3787-8500

SESC BODOCÓ

CNPJ: 03.482.931/0013-03

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó – PE.

CEP: 56220-000

Fone: (87) 3878-1724

SESC BUÍQUE

CNPJ: 03.482.931/0012-14



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 124/2024
– REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1058136 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque – PE

CEP:56520-000

Telefone: (87) 3855-2230

SESC SURUBIM

CNPJ: 03.482.931/0011-33

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE

CEP: 55750-000

Telefone: (81) 3634-5280

SESC SÃO LOURENÇO

CNPJ: 03.482.931/0016-48

Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE

CEP:54735-320

Telefone: (81) 3525-9033

SESC CASA AMARELA

CNPJ: 03.482.931/0002-42

Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife – PE

CEP: 52081-030

Telefone: (81) 3267-4400

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. Prazo de Entrega: deverá ser realizada em até **30 (trinta) dias corridos**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra (PC) pela Coordenação de Compras do Sesc/DR-PE.

6.1.1 As entregas deverão ser realizadas no local indicado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) em veículo adequado para manter a segurança e integridade/qualidade dos itens.

6.1.2 Os equipamentos/materiais devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

6.1.3 O Fornecedor deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) com a quantidade suficiente de ajudantes e/ou carregadores, com todos os itens necessários para realizar a descarga dos produtos, no horário combinado, em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. O Fornecedor deverá deixar os materiais até o local destinado pela Gerenciador, conforme indicado no Pedido de Compra (PC).

6.1.4 Os funcionários responsáveis pela entrega e descarga dos itens deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

6.2. Condição de Pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, após entrega dos produtos e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

6.3. O prazo de garantia dos produtos, objetos desta licitação, **será de no mínimo 12 (doze) meses** ou o **prazo de garantia oferecido pelo fabricante de cada produto, o que for maior**, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos

na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc/DR-PE.

6.3.1 Durante o prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses** ou do fabricante, o Fornecedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

6.3.2 Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos materiais será de até **10 (dez) dias corridos**, sem nenhum ônus o Gerenciador (SESC/DR-PE).

7 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Fornecer, os materiais/produtos no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra (PC).

7.1.1. Qualquer atraso na entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

7.2. Entregar os produtos/materiais em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência;

7.3. Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**.

7.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.5. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação são de responsabilidade da contratada do FORNECEDOR;

7.6. Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

7.7. O Fornecedor fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**.

7.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

7.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

7.10. O Gerenciador (SESC-PE) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do Fornecedor para outras unidades, quaisquer que sejam.

7.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao Sesc/DR-PE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

7.12. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido de Compra (PC).

8. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

8.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

8.2. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

8.3. Receber provisoriamente o(s) produtos(s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo Fornecedor, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

8.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. Fornecer atestado de capacidade técnica ao FORNECEDOR, quando solicitado, desde que as obrigações contratuais tenham sido satisfatoriamente atendidas.

8.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

8.8. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

9 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

a) Provisoriamente, por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação pelos Sesc/PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc PE;

b) Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência;

c) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até **10 (dez) dias corridos**, contados da comunicação formal realizada pelo GERENCIADOR.

d) Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal.

9.2. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

9.3. Serão aceitas especificações compatíveis, equivalentes ou superiores desde que sejam aprovadas, após análise e parecer da área técnica.

10. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1 CATÁLOGOS PARA CADA ITEM: As empresas deverão apresentar, juntamente com à proposta comercial, para cada item arrematado: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 9.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão de Licitação, realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo **01 (um) atestado**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado.

11.1.1 O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E PRORROGABILIDADE

12.1. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme o Artigo 45 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

12.2. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários: Jeane Karla Albuquerque Souza Oliveira e Maria Carolina Barbosa da Gerência de Lazer (DPS).

13.2. Caso haja qualquer alteração do (s) fiscal (is) do Sesc/DR-PE, o (s) novo (s) fiscal (is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Jeane Karla Albuquerque Souza Oliveira, Susy Adriana da Silva Souza e Maria Carolina Barbosa.

ANEXO I

Tenda inflável - Sesc



ANEXO II

Impressão nas testeiras



sescpe.org.br | @sescpe f/sescpe /sescpernambuco

 Testeira - Pantone 7408 C

 Marca Sesc - Pantone 288 C

ANEXO III

Impressão diagonal nas bases



Sesc



Marca Sesc - Branca



Tenda - Pantone 288 C

ANEXO IV



REFERÊNCIAS DE CORES

TECIDO



AZUL (PANTONE 288 C)

IMPRESSÃO



BRANCO

